



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº315/2021

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan para apoiar o projeto de lei Nº 2.564/2020, de autoria do senador Fabiano Contarato que institui o piso salarial nacional da Enfermagem (em todas as suas classes) e da parteira”.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que é de conhecimento geral que a Enfermagem e suas atividades correlatas, uma das mais importantes profissões da área da Saúde, não possui piso salarial nacional, o que representa um verdadeiro descaso, demonstrando assim que elas nunca gozaram do merecido reconhecimento em nosso País.

**CONSIDERANDO** que existem comparações jocosas entre as carreiras de médico e de enfermagem, tais brincadeiras, mesmo quando despretensiosas, resvalam na perpetuação de concepções danosas sobre tal nobre ocupação.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

**CONSIDERANDO** que observando a situação, não existem órgãos vitais mais ou menos relevantes num organismo, visto que a remoção de qualquer um deles levaria à morte do mesmo. Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras constituem uma estrutura que, em colaboração, é responsável pela manutenção da saúde da população.

**CONSIDERANDO** que com isso, toda a abnegação envolvida no exercício da enfermagem, cujos profissionais, com a disseminação do coronavírus ao redor do mundo, se viram obrigados a colocar suas próprias vidas em risco. E o reconhecimento popular dessas ocupações não correspondeu em momento algum a remunerações dignas.

**CONSIDERANDO** que, contudo, os plantões de até 12h de trabalho por dia se tornaram regra em momentos críticos da pandemia e, por estarem em maior contato direto com os pacientes, técnicos e auxiliares de enfermagem somam incríveis 34,4% dos infectados no país, frente aos 10% de médicos. Ainda assim, dados apontam uma média salarial inferior a três salários mínimos para profissionais de enfermagem no estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que ademais, este Vereador compreende que o Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, é uma iniciativa de imensa valia para o reparo dessa injustiça histórica contra a classe da enfermagem.

**CONSIDERANDO** que, portanto, estabelecendo como piso salarial mínimo para enfermeiros o sétuplo do atual salário mínimo, bem como pelo menos 70% desse valor de referência para técnicos de enfermagem e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras, é uma medida que busca remunerar esses profissionais respeitando o inciso V do art. 7º da Constituição



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Federal, que determina que é direito do trabalhador contar com "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan que apoie o projeto de lei Nº 2.564/2020, de autoria do senador Fabiano Contarato que institui o piso salarial nacional da Enfermagem (em todas as suas classes) e da parteira".

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 11 de maio de 2021.

**Eliei Miranda**  
Vereador